

1. Trata-se de embargos de declaração opostos por Wanderlei Farias dos Santos ao acórdão do Tribunal Superior Eleitoral que negou provimento ao agravo regimental.

O embargante requer expressamente a concessão de efeitos modificativos aos declaratórios (fls. 811-821).

2. Ante o exposto, intime-se a embargada para se manifestar no prazo de três dias.

Brasília, 04 de maio de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Altera. Anexo. GT Comunicação Institucional

PORTARIA TSE Nº 210, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Altera a composição do Grupo de Trabalho de Comunicação Institucional.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição do Grupo de Trabalho de Comunicação Institucional na Justiça Eleitoral, instituído pela Portaria nº 322 TSE, de 11 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

GRUPO DE TRABALHO - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Integrantes:

Juliana Mendes Gonzaga Neiva - ASICS/TSE (Coordenadora)

Márcio Ferreira Meireles - ASICS/TSE

Jean Fábio Peverari - ASICS/TSE

Eliana Passareli - TRE/SP (UF com maior eleitorado do País)

Rogério Bernardes de Faria Tavares - TRE/MG (Representante da Região Sudeste)

Marden Lincoln Amaral Machado - TRE/PR (Representante da Região Sul)

Adriana Franco Cândia - TRE/MS (Representante da Região Centro-Oeste)

Felisberto da Silva Bulcão Filho - TRE/BA (Representante da Região Nordeste)

Renata Brasileiro de Moura Furtado - TRE/AC (Representante da Região Norte)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)